



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 06 DE JULHO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da 'Constituição em Miúdos' nas escolas da rede municipal no âmbito de Santo de Santo Antônio da Platina, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jefferson Vernier:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo na "Constituição em Miúdos", nas Escolas da Rede Municipal no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compressão da Constituição Federal tendo como base a publicação "Constituição em Miúdos", publicada pelo Senado Federal;

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso País, Estado e Município, bem como a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizado pelos alunos junto à comunidade por meio de diferentes estratégias pedagógicas.

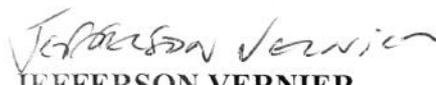
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano, para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 05 de outubro de 1988.

Art. 4º - As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos", as escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parcerias com Escolas do Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Julho de 2017.



JEFFERSON VERNIER

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 885/2017

Data 07/07/17 às 16 h 00 min

Nome Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 06 DE JULHO DE 2017

Objetiva-se, com o presente Projeto de Lei, fomentar e incentivar o estudo da Constituição Federal pelos alunos da rede municipal de ensino, utilizando para tanto uma Constituição com linguagem mais acessível – por isso o nome “CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS”¹.

O artigo 2º do presente projeto prevê os meios pelos quais ocorrerá o estudo de tal Constituição – sempre contando com o apoio das equipes administrativas e pedagógicas das escolas, que definirão a melhor forma de aplicar e desenvolver trabalhos com relação à “Constituição em Miúdos”.

O desenvolvimento das atividades em questão deve ser realizado especialmente na primeira semana do mês de outubro, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil – que ocorreu em 05 de outubro de 1988.

Ademais, caberá à Secretaria Municipal de Educação buscar apoios e parcerias para o desenvolvimento do presente projeto – podendo, inclusive, solicitar cópias da “Constituição em Miúdos” ao Senado Federal, bem como desenvolver atividades correlatas junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Ao apresentar essa versão da Constituição Federal, em linguagem acessível aos estudantes do primeiro grau e com a utilização de ilustrações, vislumbra-se facilitar a disseminação do seu conteúdo, proporcionando aos nossos jovens cidadãos uma compreensão clara dos seus direitos e deveres, contribuindo com a educação e formação cidadã e humana de nossa comunidade.

Nessa esteira, pelas razões supra expostas, submete-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei – bem como sua esperada aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

JEFFERSON VERNIER
Vereador

¹ <http://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/514442>